

PROCESSO: 6018.2018/0034866-0**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO AUTORIZAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes do processo, especialmente as justificativas da Coordenação Técnica em Ações Judiciais (SEI 010199444) e da Assessoria Jurídica desta SMS (SEI 010218095), que ora APROVO, AUTORIZO a celebração do TERMO DE ADESÃO cuja minuta está juntada em SEI 10095579, a ser firmado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, que tem por objeto a **cessão gratuita do direito de uso do software S-Codes**, previsto no Termo de Cessão dos direitos de uso e do código fonte, firmado entre o Estado de São Paulo e a União, em 25 de setembro de 2017, para a gestão da judicialização do direito à saúde, sem custo para o Município e por prazo indeterminado.

PROCESSO: 2018-0.059.031-4**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2018-0.059.031-4 em especial da manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, determino o envio do presente processo a PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO: 2018-0.025.215-0**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2018-0.025.215-0 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2017-0.159.085-5**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.159.085-5 em especial da manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, determino o envio do presente processo a PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO: 2017-0.159.083-9**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.159.083-9 em especial da manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, determino o envio do presente processo a PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO: 2017-0.137.786-8**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.137.786-8 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na averiguação preliminar.

PROCESSO: 2017-0.127.728-6**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.127.728-6 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na averiguação preliminar.

PROCESSO: 2017-0.053.167-7**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.053.167-7 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2013-0.021.184-5**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2013-0.021.184-5 em especial a recomendação de PROCED e a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2018/0042488-9**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Conforme Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.714 datada de 07 de julho de 2017 referente ao Incremento Temporário do MAC da Fundação Zerbine, autorizo a transferência do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Estadual de Saúde de São Paulo.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO**RETIRATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO**

Processo SEI nº 6018.2018/0026206-4 RETIRATIVIDADE dos despachos publicados em DOC de 30.06.18, pág.35, e o DOC de 11.09.2018, pág.15, adiantamento direto, em nome da servidora Margarida Maria Tenório de Azevedo Lira, RF 602.655-9, CPF 081.016.984-34, para fazer constar o período autorizado da realização de despesa de, onde se leu: 26 a 29 de julho de 2018, Leia-se: **25 a 29/07/2018**, que deixou de constar.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO****PROCESSO Nº. 6018.2018/0037620-5****EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 422/2017-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (doc. SEI nº. 010899970), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **50 ampolas com 2 ml de cetoprofeno 50 mg/ml em solução injetável - intramuscular**, pelo valor unitário de R\$ 0,89, totalizando o valor de R\$ 44,50, conforme Requisição de Compra nº. 338/18 (doc. SEI nº. 010427437), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 422/2017-SMS.G (doc. SEI nº. 010427417), cuja detentora é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.0.00, conforme Nota de Reserva nº. 56.630/2018.

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**PROCESSO Nº. 6018.2018/0037849-6****EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (doc. SEI nº. 010918954), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **6.400 cápsulas de clindamicina cloridrato 300 mg**, pelo valor unitário de R\$ 0,82, totalizando o valor de R\$ 5.248,00, conforme Requisição de Compra nº. 346/18 (doc. SEI nº. 010443313), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 107/2017-SMS.G (doc. SEI nº. 010443279), cuja detentora é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981/0009-75, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.0.00, conforme Nota de Reserva nº. 56.640/2018.

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**PROCESSO SEI Nº. 6018.2018/0037787-2****EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 329/2017-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **100 ampolas com 3 ml de AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**, pelo valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), conforme Requisição de compra nº 342/18, através da Ata de Registro de Preço nº. 329/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0007-06, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Autorizo a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme a Nota de Reserva de Recursos nº 56.626/2018

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal da contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**PROCESSO SEI Nº. 6018.2018/0037623-0****EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 280/2017-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **400 ampolas com 4 ml de NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ ML DE NOREPINEFRINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL**, pelo valor unitário de R\$ 1,8932, totalizando R\$ 757,28 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Requisição de compra nº 339/18, através da Ata de Registro de Preço nº. 280/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0007-06, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Autorizo a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme a Nota de Reserva de Recursos nº 56.625/2018

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal da contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**PROCESSO SEI Nº. 6018.2018/0037826-7****EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2017-SMS.G (COTA RESERVADA 25%)**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **36.000 comprimidos de LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG**, pelo valor unitário de R\$ 0,0352, totalizando R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme Requisição de compra nº 344/18, através da Ata de Registro de Preço nº. 120/2017-SMS.G (COTA RESERVADA 25%), cuja detentora é a empresa **ELLIPSIS PHARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.432.995/0001-49, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Autorizo a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme a Nota de Reserva de Recursos nº 56.624/2018

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal da contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**PORTARIA Nº38/2018 –**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE- SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA, - A Coordenadora da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUDESTE**, no uso de sua competência- resolve:

ALTERAR, a Portaria: nº 22 de 31/05/18 por motivo de Correções na composição do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga-biênio 2018-2020, permanecendo

inalteradas as demais disposições. Segmento gestor: titular - Grace Carlos de Melo e Silva substitui Aurelia Conceição de O. Argenton; segmento usuário: 2º suplente - Maria Aparecida Gonçalves dos Santos Ferreira substitui Carlos Pereira da Silva, passando para 3º suplente Juliano Gonçalves da Silva. **Desta forma**, o Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga biênio 2018-2020 passa a ter a seguinte composição: a Coordenadora da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUDESTE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na lei nº 13.716 de 7/01/2004, regulamentada pelo Decreto 44.658 de 23/04/2004 e o estabelecido na Resolução 08/04 e sua nova redação ao inciso VI, conforme Resolução 003/2013 de 18/07/13 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e o Decreto 56.021 de 31/03/15 que Regulamenta a lei 15.946 de 23/12/13 e Regulamento Eleitoral – (Portaria 019/2018 de 10/04/2018) para a formação do Conselho Gestor da Área de Abrangência da **Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga**, tendo transcorrido o prazo para impugnações sem nenhuma intercorrência:

I – **HOMOLOGA** as Decisões das Eleições realizadas em duas etapas: em 15/05/2018 a dos representantes do segmento Usuário, eleitos por votação em Urna e em 23/05/2018 a do Segmento Trabalhador, eleitos por votação em Plenária. Assim, os membros do Conselho Gestor da área de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, para o biênio 2018/2020, terão posse em 07/06/2018 na FUNSAI (Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga) - Rua Dom Luiz Lasagna 300 - Ipiranga e terá a seguinte composição conforme segue:

SEGMENTO GESTOR**TITULAR**

Sueli de Medeiros Cardoso dos Passos Carvalho – RG: 8.848.496-8

Grace Carlos de Melo e Silva – RG: 8.957.039

Ana Maria Cordeiro – RG: 9.018.100

Natalie Deyna Suplicy Vieira – RG: 30.497.932-6

Fernanda Guedes de Lima – RG: 33.041.045-3

Thais Helena Lázaro – RG: 10.435.894-4

SUPLENTE

Maria Aparecida Barbosa Nunes – RG: 12.134.351

Cássia Maria Doro – RG: 7.885.108-7

Maristela Romão Aguiar – RG: 32.134.645-2

Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho – RG: 23.428.384-1

Ana Maria Sena Kimura RG: 16.192.935-7

Manoel Amador Pereira Filho: RG: 6.578.461-3

SEGMENTO TRABALHADOR**TITULAR**

André Araujo Vidal - RG: 30.042.961-7

Cassio Friogi Bissoli – RG: 18.227.508

Juliana Paiva de Oliveira - RG: 43.967.759-2

Ana Paula Sassa Beneditte – RG: 29.775.235-2

Camila Luiza Roganti Leite Moreira – RG: 43.486.746-9

Luiza Beatriz de Oliveira Alexandrino – RG: 21.517.333-8

SUPLENTE

Aparecida de Fátima Câmara – RG: 12.309.542-6

Emaria Luiza Grecco – RG: 34.865.503-6

Gilvan Silva Silveira – RG: 27.746.329-0

Luana Patrícia Alves de Almeida – RG: 30.958.158-8

Elenice Dalva de Freitas Lima Mesquita – RG: 35.895.206-2

Daniele Epifanio dos Santos – RG: 41.820.279-5

SEGMENTO USUÁRIO**MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE****TITULAR**

Adão do Carmo – RG: 8.520.452

Alberto Gonçalves dos Ramos – RG: 9.514.874-7

Olga Veríssimo da Costa Hermógenes – RG: 5.374.339-8

Zenaide das Neves Flores – RG: 8.369.950-8

Olga Luisa León de Quiroga – RNE: W630400-1

Aparecida Raimunda dos Santos – RG: 17.583.124-5

SUPLENTE

Elenice Moreira Halbig – RG: 4.974.088

Carmela Aparecida Rossatti – RG: 10.161.372-6

Daniel Aparecido da Silva – RG: 34.045.182-8

Rosana Pereira Bartholomeu – RG: 20.140.920-13

Maria Aparecida de Freitas – RG: 13.226.227

Maria Eva Carvalho Machado – RG: 33.156.348-4

MOVIMENTO ENTIDADES DE DIREITO DE DEFESA**TITULAR**

Jaqueline Teixeira dos Santos – RG: 32.921.487-1

SUPLENTE

Pedrina Alves – RG: 11.808.527-X

CONSELHOS GESTORES**TITULAR**

José Wanderley de Souza – RG: 34.789.679-0

Luiza Silva Reis Conceição – RG: 15.165.340-9

Waldir Tadeu Tesser – 6.911.020-7

Silval José dos Santos – RG: 16.289.440-5

SUPLENTE

Maria de Jesus Galdino – RG: 20.712.645-8

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos Ferreira – RG: 20.037.360-2

Juliano Gonçalves da Silva – RG: 2.518.444

ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**TITULAR**

Angelina Perceлина Orlando Toroni – RG: 6.700.566-4

SUPLENTE

Ivete Cecilia Marabell Festino – RG: 8.538.839-7

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
60.18.2018/0026447-4	CELIA REGINA SEKURCINSKI		